



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

PROJETO DE LEI N° 08, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a criação e denominação de Creche Comunitária no bairro da Vila Úrsula".

**DR. MAMORU NAKASHIMA**, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1°** - Fica criada e integrada ao Sistema Municipal de Educação, uma Creche Comunitária que será instalada na Rua Tibagi, n.º 54, Vila Úrsula, Itaquaquecetuba - SP.

**Art. 2°** - Denomina-se "**Creche Comunitária Lápis de Cor**", a Creche Comunitária criada pelo artigo 1º, desta Lei.

**Art. 3°** - As despesas para a execução desta Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 4°** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, em 20 de Fevereiro de 2017; 456º da Fundação da Cidade e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**DR. MAMORU NAKASHIMA**  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

MENSAGEM N.º \_\_\_\_\_/2017

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores.

Encaminho a Vossas Excelências o incluso projeto de lei que tem por objetivo criar e denominar a Creche Comunitária no bairro da Vila Úrsula, como instrumento de ampliação da política municipal de educação.

A referida unidade atenderá de 50 até 150 crianças dependendo da capacidade do imóvel.

São estes os motivos, Excelentíssimas Vereadoras, Excelentíssimos Vereadores, pelos quais rogo-lhes ligeira apreciação e aprovação.

Contando com o costumeiro empenho, cumprimento-os.

  
**DR. MAMORU NAKASHIMA**  
Prefeito

REGISTRADO NO LIVRO DE                       
n.º              fls.              sob n.º 442  
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAQUAQUECETUBA, 24/02/2017

  
\_\_\_\_\_  
ELZA YUKO NISHIO  
Of. Administrativo